



CÂMARA
MUNICIPAL DE
IRANDUBA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO

PROJETO DE LEI Nº 14 /2025

**Institui a Semana Cultural nas Escolas
da Rede Municipal de Ensino do
Município de Iranduba e Dá Outras
Providências.**

O Ver. Raimundo Nonato Neto Carneiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o referido Projeto de Lei para a douta apreciação e deliberação do soberano plenário:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Iranduba, **Semana Cultural nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**, a ser realizada, anualmente.

Art. 2º A Semana Cultural tem por objetivo:

- I – valorizar e difundir a cultura local, regional e nacional;
- II – incentivar a produção artística e cultural dos alunos;
- III – promover atividades que estimulem o conhecimento, a criatividade, o respeito à diversidade cultural e o senso de pertencimento à comunidade;
- IV – integrar a escola à comunidade por meio de apresentações, exposições, oficinas e demais manifestações culturais.

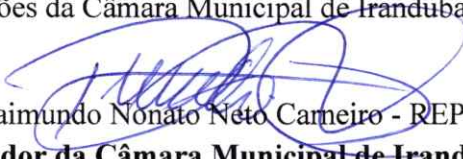
Art. 3º Durante a Semana Cultural poderão ser realizadas, entre outras atividades:

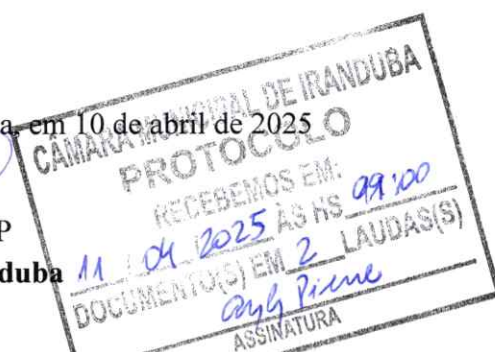
- I – Apresentações musicais, teatrais e de dança;
- II – exposições de arte, fotografia, literatura e trabalhos manuais;
- III – rodas de conversa, palestras e oficinas culturais;
- IV – resgate e valorização das manifestações culturais tradicionais do município e da região.

Art. 4º As atividades da Semana Cultural serão organizadas pelas unidades escolares, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com a participação de artistas locais, grupos culturais, familiares dos alunos e demais membros da comunidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 10 de abril de 2025


Raimundo Nonato Neto Carneiro - REP
Vereador da Câmara Municipal de Iranduba



Praca dos Três Poderes, 60 – CENTRO
Irlanduba/AM – CEP 69415-000
cm_iranduba@hotmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE
IRANDUBA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário das escolas da rede municipal de ensino, a **Semana Cultural**, como uma ferramenta de valorização da educação, da cultura local e do protagonismo estudantil. A cultura é um elemento fundamental na formação do cidadão, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da criatividade, do senso crítico e do respeito à diversidade. Ao promover uma semana dedicada a atividades culturais nas escolas, estaremos fortalecendo o vínculo entre a comunidade escolar e os saberes populares, artísticos e históricos do nosso município. Além disso, a Semana Cultural permitirá que os alunos expressem seus talentos por meio da música, da dança, da poesia, do teatro, das artes visuais, entre outras manifestações, contribuindo para um ambiente escolar mais participativo, acolhedor e plural. Será também uma oportunidade de integrar pais, professores, artistas locais e demais membros da sociedade nas atividades escolares.

Por fim, trata-se de uma proposta simples, de baixo custo, mas de grande impacto no processo de ensino-aprendizagem e na valorização da cultura como instrumento de transformação social.

Raimundo Nonato Neto Carneiro - REP
Vereador da Câmara Municipal de Iranduba